THE NOVA DO SILI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS. Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060 gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.707, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.126 – SAMU – Incent. Financ. para Unid. de Suporte básico terrestre

Fonte de Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambul.e hospitalar

Atividade 2.168 - SAMU – Incent. Financ. para Unid. de Suporte básica terrestre qualificada Categoria Econômica – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – PJ............ R\$ 131.514,00 Fonte de Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambul.e hospitalar

Total......R\$ 271.656,54

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Excesso de Arrecadação de recursos do Estado conforme Resolução nº 533/13 – CIB/RS e o Excesso de Arrecadação de recursos da União conforme Parecer Técnico nº 1852/2013.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 23 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA Prefeito Municipal